

PRIMEIRA ALTARAÇÃO CONTRATUAL
FORTUNE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

poderá ser destinado à formação de reservas, de acordo com as normas da legislação societária, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo, entretanto, ser procedido o levantamento de um Balanço Geral Extraordinário, dentro de 30 (trinta) dias da data do evento, para apuração dos haveres que serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento) – 60 (sessenta) dias após o evento, e o restante do pagamento – 70% (setenta por cento) – no prazo de 06 (seis) meses, tudo a contar da data do falecimento, retirada interdição ou inabilitação de um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios de comum acordo e na forma de direito elegem o foro de Brasília Distrito Federal, para a solução de quaisquer dúvidas ou divergências suscitadas e não enquadradas neste contrato, com renúncia desde já de qualquer domicílio futuro.

E, estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes, foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem fielmente cumpri-lo.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2013


RONALDO MARCICANO BRANCO FILHO

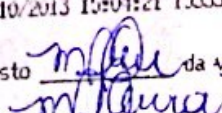

SIDNEY CHAVES


SINARA BICHARA CHAVES MARCICANO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO PENA - MG
OFICIAL: Feliciano Ferraz Netto
Av. Fernando Mendes Rosa Paiva, 110 - Centro - Conselheiro Pena - MG
Fone: (31) 3261-4390 - E-mail: cartorio.ferraz@hotmail.com

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

SIDNEY CHAVES *****
Conselheiro Pena, 29/10/2013 15:01:21 15333

Doi té. Em test. 
Marcia Laia dos Santos Vieira - Tab. Substituta
I.E.J.:R\$1.15 Emol.:R\$3.69 Total:R\$4.84


BHQ 17533